



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Unidade Requisitante: Secretaria da Educação

Número do Termo de Colaboração: 258/2017

Número do Processo Administrativo n.º 9263/2017

Objeto: Promover atendimento especializado ao aluno com deficiência visual matriculado na Rede Regular de Ensino.

Valor Total Anual: R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Razão Social: Associação dos Deficientes Visuais de Salto

CNPJ: 04.306.927/0001-05

Vigência: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até 31/12/2021, em razão do Plano Plurianual - PPA

Início da Vigência: 01/01/2018

Término da Vigência: 31/12/2018

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, O **MUNICÍPIO de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**, o Sr. José Carlos Grigoletto, brasileiro, casado, portador do RG n.º 11.069.180-5 e CPF n.º 003.010.408-42, residente e domiciliada nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **Organização da Sociedade Civil (OSC) - Associação dos Deficientes Visuais de Salto**, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.306.927/0001-05, situada a Rua Floriano Peixoto n.º 1596, Jardim Sontag, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-020, neste ato representada por sua presidente Sra. Roseli Aparecida Lourenço Fávero, brasileira, portadora do RG n.º 17.702.986 SSP/SP e do CPF/MF n.º 076.395.738-07, residente e domiciliado, a Rua José de Arruda Mello, 272, Jardim Maria José, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Colaboradora, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira:

Tem o presente termo a finalidade de corrigir a cláusula quarta do contrato, o correto é valor a ser desembolsado em **12 (doze) parcelas de 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.



Cláusula Segunda:

As demais cláusulas, do Termo de Colaboração original, permanecem inalteradas.

Cláusula Terceira:

Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente termo, caso não resolvidas pela via extrajudicial.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Salto/SP, 09 de Janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SALTO

José Carlos Grigoletto
Secretário Municipal da Educação

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO

Roseli Aparecida Lorenço Fávero
Presidente

TESTEMUNHAS:

Sandra R. Alves de Novais

Fernanda C. de Almeida Barbutto



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): _____
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: _____
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Salto, 09 de fevereiro de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 - RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962



Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP,
CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Carlos Grigoletto

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 003.010.408-42 - RG: 11.069.180-5 – SSP/SP.

Data de Nascimento: 31/08/1960.

Endereço residencial completo: Rua Suíça, 267 – Jardim. Celani I – CEP 13326-140 na
Cidade de Salto/SP

E-mail institucional: josegrigoletto@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: grigoletto@terra.com.br

Telefone (s): (11) 4602-8699 CEL. (11) 98980-8361

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Roseli Aparecida Lourenço Favero

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: 076.395.738-07 - RG: 17.702.986 - SSP/SP

× Data de Nascimento: 02/05/1965

Endereço residencial completo: Rua: José de Arruda Mello, 272 – Jardim Maria José –
CEP 13.321-030 na Cidade de Salto/SP.

E-mail institucional: diretoriaadevisa@gmail.com

× E-mail pessoal: roseli.salto@hotmail.com

× Telefone(s): (11) 4021-5033 advisa

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.